

ATA DE 28/10/2022

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois***

***Ata n.º 22***

**A** Os vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----  
---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.298.261,91€” (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), dos quais “3.288.735,67€” (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.526,24€” (nove mil, quinhentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Ratificação de despachos***-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 0116/2022** de 20/10/2022, do Sr. Presidente da Câmara que nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro e atendendo a que o Centro Qualifica da Petroensino, solicitou a aprovação do Protocolo de Parceria, até ao dia 21/10/2022, a fim de submeter uma candidatura aos Projetos Locais

Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), determinou: -----

---Estabelecer um protocolo entre o Município e a **Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda.**, o qual visa contribuir para a promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia, para o aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, e aprovar a respetiva minuta do Protocolo anexa. -----

#### **5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais** -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 18ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 180.500,00€ (cento e oitenta mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 95.500,00€ (noventa e cinco mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente a secretária da reunião fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

#### **6 – Pedido de licença para ocupação de espaço público** -----

---Foi presente um email, registado sob o nº.5739, em 14/10/2022, do **Município de Marvão**, em que solicita autorização para colocação de pendões, na área geográfica deste concelho, para divulgação da XXVIII Festa do Castanheiro - Feira da Castanha, que se irá realizar nos próximos dias 12 e 13 de novembro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos referidos pendões, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual, o referido Município, deverá ser notificado. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o referido Município, do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **7– Pedido de licença especial de ruído** -----

---Foi presente um requerimento em nome da **Dupla Festa, Lda.**, contribuinte nº 508 102 111, com sede na Estrada Nacional, nº867, em Vila Velha de Ródão, em que requer

ATA DE 28/10/2022

Licença Especial de Ruído, para a realização de um “karaoke”, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 29 de outubro e as 04:00 horas do dia 30 de outubro de 2022, no Quiosque da Senhora da Alagada, sito na Rua José Baptista Martins, em Vila Velha de Ródão-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**8.1-**Foi presente a informação nº. 087/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Neuza Romana Caldeira Nóbrega**, residente na Rua Principal, nº. 44, em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 163,35 € € (Cento e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.2-**Foi presente a informação nº. 086/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sofia Leonor Teixeira Nunes**, residente na Rua da Senhora da Alagada, 54, bloco 1, r/c em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.3-**Foi presente a informação nº. 090/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao

processo de candidatura, em nome de **Maria da Conceição Marques Abrantes e Marcos Filipe dos Reis Realinho**, residentes na Rua da Senhora da Paz, nº. 4 em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos do nº. 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.4-**Foi presente a informação nº. 088/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Vera Lúcia Vaz Valente**, residente na Rua da Fonte, nº. 5 em Perais, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.5-**Foi presente a informação nº. 091/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Adriano Domingues Gonçalves**, residente na Rua principal, nº. 36 em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a

ATA DE 28/10/2022

alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação n.º 089/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**10 – Constituição de compropriedade -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Manuel Pires Cardoso Rombo**, contribuinte n.º 124413269, residente na Rua Fontes Pereira de Melo, nº 8, 3º Dtº, em Damaia, Amadora, na qualidade de procurador de Florinda do Rosário Cardoso Tomé, Luiz Felipe Cardoso Tomé e Tiago Henrique Cardoso Tomé, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de partilha do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico sito em “**Costa**”, na freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º **20** da **secção B**, com a área de **6.980m²**.-

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio fica a pertencer:-----

---1/3 a Florinda do Rosário Cardoso Tomé; -----

---1/3 Luiz Felipe Cardoso Tomé; -----

---1/3 a Tiago Henrique Cardoso Tomé.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Resíduos de construção e demolição (RCD) -----**

---Foi presente a informação nº. 510/2022 da DOUA, relativa à “Política De Resíduos | Resíduos De Construção E Demolição (RCD)”, onde se informam as cotações para a operação da gestão de RCD’s e se submete à consideração a possibilidade de avançar com a implementação do serviço ao munícipe.-----

---Os pontos de recolha RCD são dirigidos ao cidadão particular, que produza resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de *bricolage*, em habitações, conforme descrito no n.º 3 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 12 de dezembro, na sua atual redação. Pretende-se, desta forma, prevenir deposições ilegais em terrenos particulares, junto a caminhos/estradas ou outros locais não adequados para o efeito e contribuir para a melhoria da gestão de resíduos. -----

---O documento apresenta ainda a proposta de metodologia para a implementação do serviço, nomeadamente no que respeita à localização dos pontos de recolha, ao preenchimento de registo, regras de deposição, tarifa a aplicar e custo da operação. --

---Analisada a referida informação técnica, que se arquiva nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo n.º 36 do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 12 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a proposta apresentada e proceder à implementação do serviço em causa, até ao final do 1º trimestre de 2023. -----

## **12 – “Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Velha de Ródão” -----**

---Foi presente o documento “Estratégia Local de Habitação – Vila Velha de Ródão”, composto por 3 tomos, que pretende dar corpo a uma estratégia de ação sobre a realidade habitacional do município. Trata-se de um instrumento de planeamento de iniciativa municipal e, de acordo com o seu conteúdo, estão previstas 4 medidas. As um e dois, estão centradas na reabilitação. A primeira, baseia-se na ação direta do município na execução de soluções habitacionais, e a segunda, em apoio financeiro aos cidadãos para concretização de soluções habitacionais.-----

---As medidas 3 e 4, que constituem conjuntos de medidas complementares diretamente relacionadas com a habitação e de âmbito mais alargado, pretendem contribuir para a melhoria da realidade habitacional do município.-----

---Analisado o assunto e colocado a votação a proposta de documento apresentada, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 01 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro remeter à Assembleia Municipal, para a sua

ATA DE 28/10/2022

aprovação, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 23.º do mesmo diploma legal. -----

**13 – “Requalificação Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas” – Ajuste direto; ----**

---Foi presente a informação 504/2022, da DOUA, de 18/10/2022, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.-----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2- Proceder à abertura de procedimento de Ajuste Direto para a adjudicação da empreitada “**Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas**”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada 261.715,57 € (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quinze Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos€) (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 6 meses. -----

3- Convidar a entidade **Azimutecaminho, Lda**, Rua José Esteves Garcia, 2 – r/c esq , 6160-298 Oleiros , Alvará N.º 94 177 – PUB e NIF 515 645 613, para apresentação de proposta; -----

4- Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri; ----

5- Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata; -----

6- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----

7- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar; -----

8- Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a

abraner pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – “Beneficiação do caminho agrícola Vilas Ruivas/Perdigão” – Liberação parcial de caução -----**

---Foi presente a informação nº. 502/2022, da DOUA, de 17/10/2022, acompanhada do auto da vistoria efetuado, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência. -----

---Face ao teor dos documentos apresentados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Nos termos da alínea b) do nº 5 do artigo 295 do CCP aprovar a liberação de 30 % da caução inicial prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

---A presente deliberação foi aprovada. -----

**15 – “Beneficiação do C.M. 1265 (Cebolais de Baixo)” – Trabalhos complementares**

---Foi presente a informação nº. 518/2022 da DOUA, de 24/10/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa á informação, pelo valor de 27.206,45 €; -----

2- Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie diferente aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor estimado de 12.652,50 €; -----

3- Notificar o adjudicatário no sentido de apresentar cotação para a realização dos trabalhos complementares de espécie diferente da contratual, discriminados em listagem anexa à informação referida. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 - Subsídios: -----**

ATA DE 28/10/2022

**16.1-**Foi presente a informação nº. 084/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio solicitado pela **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, para aquisição de material de desencarceramento, com o intuito de substituir o já existente que se encontra obsoleto e já não permite dar uma resposta rápida, eficaz e segura no socorro às vítimas de acidentes rodoviários. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º e do nº 3 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo participar o pedido apresentado no valor de 17.064,09€ (dezassete mil, sessenta e quatro euros e nove cêntimos). -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente que se ausentou da sala durante a discussão e aprovação da mesma. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente informou que o equipamento para desencarceramento custava 31.064,09€, existindo um compromisso por parte das Juntas de Freguesia com um financiamento de 14 mil euros, então a proposta seria a Câmara Municipal contribuir com o remanescente, e nesse sentido as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal custearem a totalidade do referido equipamento. -----

**16.2-**Foi presente a informação nº. 085/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido efetuado pela **Associação Desportiva e Cultural de Amarelos**, para a realização de uma ação, que embora não conste no Plano de Atividades apresentado no presente ano, consideram ser importante para a dinamização da associação. Trata-se de um passeio de bicicletas antigas a realizar no próximo dia 13 de novembro, juntamente com um magusto. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º e do nº 3 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo apoiar o pedido apresentado no valor de 150,00€ (Cento e cinquenta euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) do resultado da hasta pública para entrega da Cessão de Exploração da Casa da

